

**PORTARIA Nº 016/2020**

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal”*

**A** Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por invalidez, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por invalidez**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a contar de **01 DE SETEMBRO DE 2020**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c. o art. 71, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal 2370/06**, calculados **pela MÉDIA**, por ter ingressado no serviço público APÓS 31.12.2003, ao seguinte servidor:

- **NIVALDO ANTÔNIO MATIAS**, matrícula nº 16.698-7, portador do CPF nº. 219.341.856-04 e PIS/PASEP nº 102.597.716-32, ocupante do cargo **efetivo de MOTORISTA**, símbolo CE-14, Nível de Vencimento 04-E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados nos termos do art. 40, parágrafos 3º e 17 da EC 41/03, c/c. o art. 77 da Lei Municipal 2370/06.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 08 de setembro de 2020.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 003.182.126-09*